

Mano

LEI Nº 2.000 de 08 de fevereiro de 1.988.

LEI Nº 2.000 de 08 de fevereiro de 1.988.

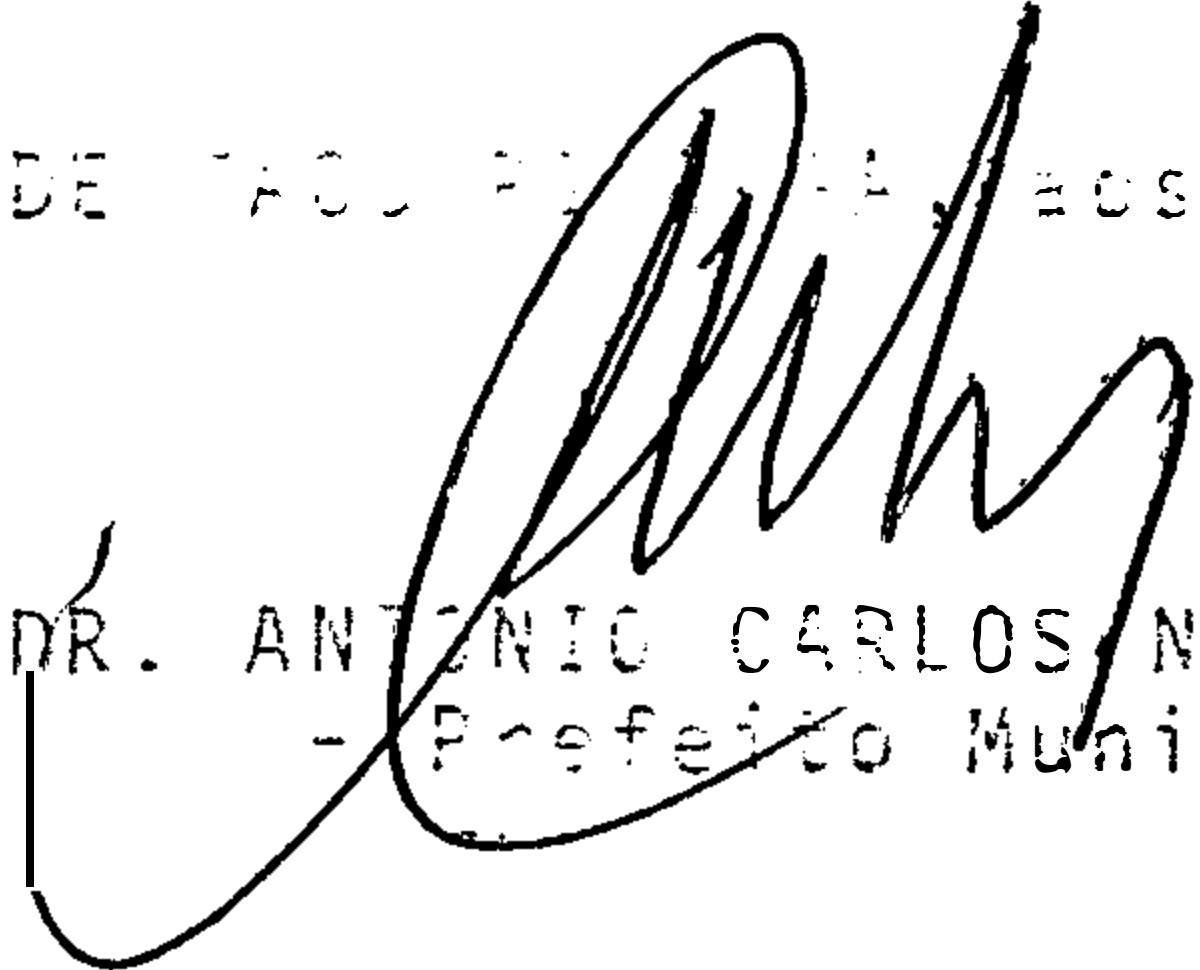
DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

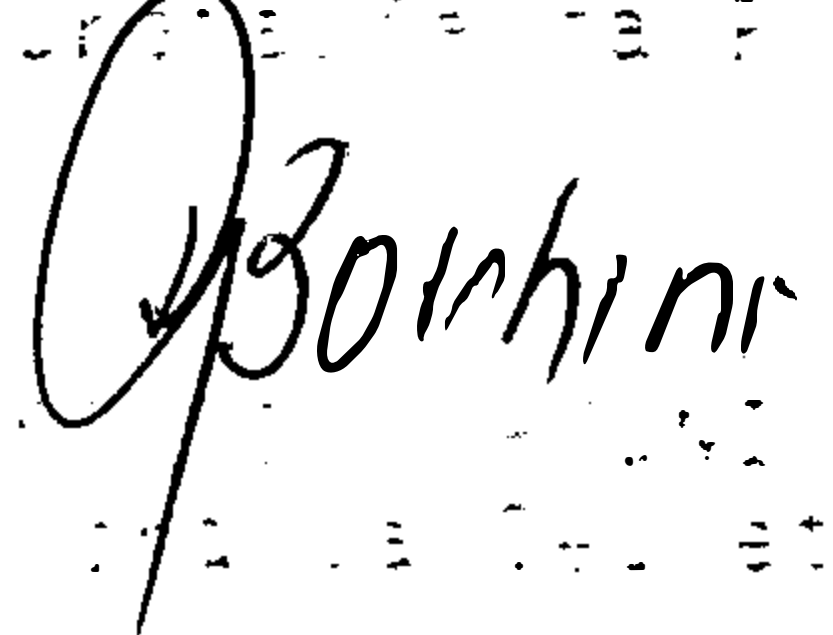
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à FAZENDA DO ESTADO, a área de terra localizada no loteamento Nova Vila Rosa, desta cidade, onde foi construída a casa "NOVA VILA ROSA", e com a seguinte descrição:- "Início no ponto M1, situado na propriedade de Ivens Marques de Mendonça e segue no azimuth magnético de 233º 56' 45", numa distância de 35,25 m, até atingir o ponto M2 confrontando com a mesma propriedade; daí, deflete à direita seguindo no azimuth magnético 324º 56' 09", numa distância de 100,22 m confrontando com a mesma propriedade, atingindo o ponto M3; daí, deflete à direita seguindo no azimuth magnético 54º 19' 10", numa distância de 99,22 m até atingir o ponto M4 confrontando neste segmento com a propriedade de Ivens Marques de Mendonça nos primeiros 11,40 m, depois com a propriedade de Orlando João Previdelli com 11,40 m e finalmente 22,90 m com a propriedade de Honório Mário Assak; daí, deflete à direita seguindo no azimuth magnético 144º 54' 26", numa distância de 98,89 m fazendo confrontação nos primeiros 70,00 m com a área da Fazenda da Vila Rosa, e 28,89 m com a propriedade de Ivens Marques de Mendonça, atingindo, assim, o ponto inicial M1; perfazendo, na área total de 9.883,00 m² (nove mil, oitocenas e oitenta e três metros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando as despesas com a elaboração desta Lei a cargo do Poder Executivo.

TAQUARITINGA, 08 de fevereiro de 1988.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA
- Diretora da Secretaria -